



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.157 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Ementa: "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município do Paudalho-PE e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei aprovada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paudalho:

Art. 1º Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município do Paudalho-PE, conforme quadro:

§ 1º Fixa em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o subsídio do Prefeito

§ 2º Fixa em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o subsídio do Vice-Prefeito

§ 3º Fixa em R\$ 13.000,00 (treze mil reais) o subsídio dos secretários municipais.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários do Poder Executivo Municipal.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de abril de 2025.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 22 de abril de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho -PE